



Superintendência de Atenção Especializada  
Gerência de Educação Especial  
Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/Goiânia

## CAS/GOIÂNIA EDITAL Nº 05, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

### **PROCESSO SELETIVO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ – CAS/GOIÂNIA - TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MÓDULO I DE CURSOS REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.**

### **I – DOS CURSOS OFERECIDOS**

O *Curso de Língua Brasileira de Sinais – Libras* é oferecido para ouvintes, com metodologias de segunda língua, na modalidade PRESENCIAL. Possui duração de dois anos e meio, subdividido em cinco módulos, sendo esses de seis meses cada. O cronograma do curso é estruturado com previsão de 17 (dezesete) encontros presenciais a cada semestre, com aulas uma vez por semana e com duração de três horas, no respectivo turno escolhido pelo candidato no ato da inscrição do Processo Seletivo, podendo ser este no matutino, vespertino ou noturno. Essas aulas são ministradas em bidocência, isto é, dois professores, um surdo e outro ouvinte. Todos os cursos ofertados são GRATUITOS, reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação - CEE e certificados pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC de Goiás, como unidade certificadora.

O *Curso de Estratégias e Metodologias do Ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para surdos* é oferecido para ouvintes, na modalidade de REGIME DE AULAS NÃO-PRESENCIAIS (REANP). Possui duração de dois anos, subdividido em quatro módulos, sendo esses de seis meses cada. O cronograma do curso é estruturado com previsão de 20 (vinte) encontros síncronos e assíncronos a cada semestre, com aulas uma vez por semana e com duração de três horas, no período noturno. Essas aulas são ministradas em bidocência, isto é, dois professores, um surdo e outro ouvinte. Todos os cursos ofertados são GRATUITOS, reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação - CEE e certificados pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC de Goiás, como unidade certificadora.



Superintendência de Atenção Especializada  
Gerência de Educação Especial  
Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/Goiania

## **II – DOS PERCENTUAIS DAS VAGAS OFERECIDAS**

As vagas para os cursos serão oferecidas obedecendo aos seguintes percentuais:

<b>CURSOS</b>	<b>PERCENTUAIS DE VAGAS</b>
Língua Brasileira de Sinais – Libras, módulo I	- 80% destinados a profissionais da Educação; - 20% destinados à comunidade em geral.
Estratégias e Metodologias do ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para surdos, módulo I	- 80% destinados a profissionais da Educação; - 20% destinados à comunidade em geral.

## **III – CADASTRO E ESCOLARIDADE EXIGIDA**

<b>CURSO</b>	<b>Turno</b>	<b>Turma(s)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade Exigida</b>	<b>Total de Vagas</b>
Estratégias e Metodologias do ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para surdos, módulo I	Noturno	Terça-feira <b>(REANP)</b>	50	Superior (completo)	50
<b>TOTAL</b>					<b>50</b>



Superintendência de Atenção Especializada  
Gerência de Educação Especial  
Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/Goiania

CURSO	Turno	Turma(s)	Vagas	Escolaridade Exigida	Total de Vagas		
Língua Brasileira de Sinais – Libras, módulo I	Matutino	Quinta-feira (PRESENCIAL)	35	Ensino Médio (completo)	70		
		Sexta-feira (PRESENCIAL)	35				
	Vespertino	Terça-feira (PRESENCIAL)	35		70		
		Quinta-feira (PRESENCIAL)	35				
	Noturno	Quarta-feira (PRESENCIAL)	35		70		
		Sexta-feira (PRESENCIAL)	35				
					TOTAL	210	



Superintendência de Atenção Especializada  
Gerência de Educação Especial  
Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/Goiania

## IV – DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada **somente** via internet, no endereço eletrônico: [www.casgoiania.com.br](http://www.casgoiania.com.br)
- 4.1.1. Para realização da inscrição do Processo Seletivo será **OBRIGATÓRIO** a utilização do Google Formulário e o e-mail próprio (pessoal do candidato e não de terceiros) da conta Gmail, pois esse será o nosso canal de comunicação.
- 4.2. O candidato (a) deverá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO no *FORMULÁRIO GOOGLE*, disponível no endereço acima, com os dados solicitados e, em seguida, enviá-la.
- 4.3. As Fichas de Inscrição fora do prazo determinado por este Edital (cronograma abaixo) serão automaticamente invalidadas, isto é, não participarão do Processo Seletivo.
- 4.4. A lista dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será publicada ao final do período de inscrição no endereço: [www.casgoiania.com.br](http://www.casgoiania.com.br), conforme cronograma determinado neste Edital e sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento do processo.
- 4.5. Caberá ao (a) candidato (a) realizar a consulta no endereço eletrônico disponibilizado a fim de verificar sua situação com relação à seleção. Caso tenha sido selecionado (a), a efetivação dar-se-á após conferência dos documentos enviados no ato da inscrição no Processo Seletivo, na data prevista neste Edital (cronograma abaixo).
- 4.6. Solicitamos ao (a) candidato (a) que elenque CRITÉRIOS (disponibilidade pessoal) na escolha do turno (matutino, vespertino ou noturno) desejado, tendo em vista que **NÃO HAVERÁ** possibilidade de REMANEJAMENTO, isto é, trocas entre os turnos nos primeiros seis meses. É importante ressaltar que a escolha do (a) candidato (a) é realizada baseada na vaga daquele turno de modo específico.
- 4.6.1. O REMANEJAMENTO somente será permitido, conforme demanda de vaga, a partir do segundo módulo, isto é, nos seis primeiros meses de curso **NÃO** será permitida a troca de turno.
- 4.7. O envio da Ficha de Inscrição não é garantia de vaga, e sim, participação no Processo Seletivo.
- 4.8. Os (as) candidatos deverão, no ato da inscrição, escanear e incluir no *FORMULÁRIO GOOGLE* os documentos abaixo citados no [APP CamScanner](#) (sugestão), sendo:
- a) Foto recente (selfie ou foto 3x4). Não será permitido vídeo;
  - b) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
  - c) Fotocópia do comprovante de escolarização;
  - d) Fotocópia do contracheque, caso declare ser profissional da educação;



Superintendência de Atenção Especializada  
Gerência de Educação Especial  
Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/Goiania

e) Fotocópia da audiometria, caso declare ser familiar de surdo (a), em 1º grau, ou seu responsável legal;

f) Fotocópia do comprovante de parentesco com surdo (a), em 1º grau, ou de sua responsabilidade legal, caso declare.

4.8.1. Não serão efetivadas, **em hipótese alguma**, matrículas faltando os documentos solicitados por este Edital. Os documentos devem estar em arquivo no formato PDF. **Não serão aceitos arquivos em formatos de fotos e vídeos.**

4.8.2. No caso do não envio da documentação exigida por este Edital através do **Formulário Google de Inscrição**, mesmo selecionado (a), o (a) candidato (a) **perderá a vaga**.

4.8.3. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

4.8.4. As informações prestadas no **Formulário Google de Inscrição** são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

4.8.5. Os (as) candidatos (as) que descumprirem as determinações deste Edital, após a confirmação de sua matrícula, perderão o direito à vaga no curso pretendido.

4.8.6. O (a) candidato (a) que não enviar as documentações, conforme cronograma, mesmo sendo selecionado, será substituído (a) por outro (a) candidato (a) da lista de espera.

4.9. Não será permitido ao candidato (a) o **TRANCAMENTO** da matrícula dos cursos ofertados por este Edital, no módulo I.

4.10. Não ficará garantido nos módulos subsequentes dos cursos ofertados neste Edital, o dia da semana e turno escolhido no ato da inscrição, pois poderá sofrer alteração dependendo do quantitativo de cursistas frequentes e/ou de interesse da instituição.

Clique aqui



[\*\*FICHA DE INSCRIÇÃO - 2024/1\*\*](#)



Superintendência de Atenção Especializada  
Gerência de Educação Especial  
Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/Goiania

## **V - DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção para os cursos ofertados por este Edital, será realizada de acordo com os critérios de classificação, conforme a ordem que se apresenta a seguir:

- a) **Ser ouvinte;**
- b) Possuir, no mínimo, Ensino Médio completo (para o Curso de Língua Brasileira de Sinais, módulo I) e Ensino Superior (para o Curso de estratégia e metodologias do ensino da Língua Portuguesa para surdos como segunda língua);
- c) Ser profissional vinculado à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC (anexar contracheque);
- d) Ser parente de surdos de **1º grau**, ou ser seu responsável legal (anexar comprovante);
- e) Ser profissional de áreas públicas (anexar contracheque);
- f) Ser profissional de educação, preferencialmente os que atendam educandos deficiente auditivo sinalizante, surdo, surdocego, surdo com altas habilidades e/ou superdotação e deficiência múltipla sensorial/auditiva;
- g) Demais candidatos.

## **VI - DA MATRÍCULA**

6.1. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão aguardar o processo de conferência documental anexado no ato da inscrição via **Formulário Google**, pela secretaria do CAS/Goiania. **NÃO SERÁ NECESSÁRIO COMPARECER PRESENCIALMENTE NA INSTITUIÇÃO E NEM ENVIAR OUTRAS DOCUMENTAÇÕES.**

6.1.1. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão ficar atentos ao período de confirmação da matrícula, conforme cronograma logo abaixo.



Superintendência de Atenção Especializada  
Gerência de Educação Especial  
Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/Goiânia

## **VII – DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Período de <b>inscrições</b> dos (as) candidatos (as) interessados (as) nos cursos informados neste edital	<b>De 16/10 a 19/11 de 2023</b>
Período de <b>seleção interna</b> dos (as) candidatos (as) interessados (as) nos cursos informados neste edital	<b>De 20/11 a 24/11 de 2023</b>
<b>Divulgação</b> da relação com os nomes dos (as) <b>candidatos (as) selecionados (as)</b> para os cursos informados neste edital - <b>1ª CHAMADA</b>	<b>Dia 27/11 de 2023</b>
Período de <b>EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA COM A CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b> dos (as) candidatos (as) selecionados (as) na <b>1ª CHAMADA</b> para os cursos informados neste Edital, pela secretaria do CAS/Goiânia	<b>Dia 28/11 a 08/12 de 2023</b>
Divulgação da relação com os nomes dos (as) <b>candidatos (as) selecionados (as)</b> , cujas <b>MATRÍCULAS</b> foram confirmadas	<b>Dia 12/12 de 2023</b>
Período para <b>efetivação da matrícula</b> dos (as) candidatos (as) selecionados (as) na <b>2ª CHAMADA</b> para os cursos informados neste edital (CASO HOVER NECESSIDADE)	<b>A partir do dia 13/12 de 2023</b>
Divulgação da data de início das aulas	<b>Divulgação em nosso site:</b>  <a href="http://www.casgoiania.com.br">www.casgoiania.com.br</a>



Superintendência de Atenção Especializada  
Gerência de Educação Especial  
Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/Goiania

## **ATENÇÃO:**

**\*NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA O REMANEJAMENTO DE DIA E PERÍODO.**

**\*A CHAMADA DE CANDIDATOS SERÁ REALIZADA ATÉ O LIMITE DE VAGAS DISPONÍVEIS NA INSTITUIÇÃO.**

**\*RESSALTAMOS QUE O CAS/GOIÂNIA SE RESERVA AO DIREITO DE NÃO REALIZAR A SEGUNDA CHAMADA CASO SEJA SUPRIDO O QUANTITATIVO DE VAGAS EM PRIMEIRA CHAMADA.**

**\*EM NENHUMA DAS ETAPAS DESCRITAS, NESTE EDITAL, SE FAZ NECESSÁRIO A PRESENÇA NA INSTITUIÇÃO.**

**\*NÃO SERÁ PERMITIDO O TRANCAMENTO DE MATRÍCULA DO CURSO DE LIBRAS I.**

**\*QUAISQUER DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO VIA E-MAIL INSTITUCIONAL [casgoiania@seduc.go.gov.br](mailto:casgoiania@seduc.go.gov.br)**

## **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O CAS/Goiania é um centro de formação da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC de Goiás, para tanto, subordinada às suas determinações. Os cursos oferecidos neste Edital conforme projeto e autorização do Conselho Estadual de Educação - CEE são PRESENCIAIS e em REANP.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do CAS/Goiania.

CNPJ: 18.096.014/0001-16  
CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS  
PESSOAS COM SURDEZ - CAS/GOIÂNIA  
Telefone: (62) 3201-3980  
6 Avenida esq. com a Rua 217 nº 21  
Setor Leste Universitário - Goiania-GO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 88 de 31/05/2019  
CAS/GOIÂNIA  
E-mail: 52264360@seduc.go.gov.br

Goiania, 16 de outubro de 2023.

Andréia Lino do Carmo Bessa  
Diretora Portaria nº 4626 de 25/11/2021